

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO CAU/RS Nº XXX/202X****PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DA PARCERIA**

Nome do evento, ação ou projeto	[NOME DO EVENTO, PROJETO OU AÇÃO]
Nome da Proponente	[NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]
Anexo nº	[INFORMAR O Nº DO ANEXO RELATIVO À PROPOSTA]
Protocolo SICCA – Processo MATRIZ	[XXXX/202X] Processo Administrativo nº [XXX/202X]
Protocolo SICCAU – Processo ANEXO	[XXX/202X] Termo de Fomento nº [XXX/202X]
Termo de Fomento nº	Nº [XXX/202X]
	Vigência: de [DIA/MÊS/ANO] a [DIA/MÊS/ANO]
Valor a ser repassado pelo CAU/RS	R\$ [X.XXX,XX] [VALOR POR EXTENSO]

Gestor da Parceria	[NOME COMPLETO]
Matrícula no CAU/RS	[Nº XX]
Portaria de Nomeação	PORTARIA PRESENCIAL CAU/RS Nº [XXX/202X]

1. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica sobre a execução da parceria, com base na Lei nº 13.019/ 2014 e no Decreto nº 37.843/ 2016, nos seguintes aspectos:

I. GESTÃO DA PARCERIA

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de [RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ou INDICAR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO TAIS COMO RELATÓRIOS E VISITAS TÉCNICAS], somada à análise do Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, constatou-se



que a parceria foi executada de maneira coerente com o delineado no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

[OU]

Diante do monitoramento e avaliação realizado por meio de [RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO ou INDICAR ATIVIDADES DE MONITORAMENTO TAIS COMO RELATÓRIOS E VISITAS TÉCNICAS], somada à análise do Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas apresentado pela OSC, constatou-se que a parceria foi executada de maneira inconsistente, não cumprindo as metas previstas no Plano de Trabalho. Deste modo, foi solicitado à OSC a apresentação de informações complementares. Após análise dessas informações foram [FORAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES] ou [NAO FORAM CONSTATADAS IRREGULARIDADES].

II. **CUMPRIMENTO DAS METAS**

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação do gestor da Parceria e no Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, apresentado pela OSC, e demais documentos acostados nos autos, concluo que a Parceria [CUMPRIU SATISFATORIAMENTE AS METAS] ou [CUMPRIU PARCIALMENTE AS METAS COM JUSTIFICATIVAS SATISFATÓRIAS ÀS NÃO ALCANÇADAS] ou [NÃO CUMPRIU AS METAS] previstas no Plano de Trabalho.

III. **BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA**

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

- Benefício ou Impacto 1:

[DESCREVER BENEFÍCIO E/OU IMPACTO DE ACORDO COM O PLANO DE TRABALHO]

Benefício ou Impacto 1:

[APRESENTAR OBSERVAÇÕES QUANTO AO ALCANCE DO RESULTADO]

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria [GEROU O BENEFÍCIO E/OU IMPACTO] [SOCIAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL, OUTROS DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO] esperados.

[OU]



Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria **[NÃO GEROU OS BENEFÍCIO E/OU IMPACTO]** **[SOCIAL, CULTURAL, ECONÔMICO, AMBIENTAL, OUTROS DESCRITOS NO PLANO DE TRABALHO]**. Embora esta conclusão não implique rejeição de contas, é recomendável que a Administração Pública avalie a pertinência de celebração de novas parcerias similares ou a necessidade de adoção de providências que permitam maior efetividade das ações.

IV. SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC por meio de **[DESCREVER A METODOLOGIA APLICADA]** no qual se constatou que **[INFORMAÇÕES ACERCA DO GRAU DE SATISFAÇÃO AFERIDO]**, sendo que eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser um elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

[OU]

Não foi realizada pesquisa de satisfação, contudo a OSC apresentou, em seu Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas, as informações acerca da receptividade dos participantes, sendo possível, a partir dessas informações, aferir que **[INFORMAÇÕES ACERCA DO GRAU DE SATISFAÇÃO AFERIDO]**. Tal eventual insatisfação ou baixo grau de receptividade não implica rejeição de contas, mas deve ser um elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

V. SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias, tendo em vista que **[JUSTIFICATIVA]**.

[OU]

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam reduzido potencial de sustentabilidade e continuidade, tendo em vista que **[JUSTIFICATIVA]**. Embora esta conclusão não implique rejeição de contas, é recomendável que a Administração Pública avalie a pertinência de celebração de novas parcerias similares ou a necessidade de adoção de providências que permitam maior efetividade das ações.

**VI. TRANSPARÊNCIA**

A organização da sociedade civil divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em atendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto nº 8.726/2016, conforme verificou-se nos documentos apresentados no Relatório Executivo-Financeiro de Prestação de Contas.

[OU]

A organização da sociedade civil não divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em desatendimento ao disposto nos arts. 79 e 80 do Decreto nº 8.726/2016. [AVALIAR A POSSIBILIDADE DE APLICAÇÃO DE SANÇÃO DE ADVERTÊNCIA PARA EFEITO PEDAGÓGICO OU ADOÇÃO DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS].

VII. Outras avaliações.

[INFORMAÇÕES ADICIONAIS ACERCA DE EVENTUAL CUMPRIMENTO DE CONTRAPARTIDA, EVENTUAL DEVOLUÇÃO DE RECURSOS, ASSINATURA DE EVENTUAIS TERMOS ADITIVOS, ENTRE OUTRAS INFORMAÇÕES QUE O GESTOR JULGAR PERTINENTES].

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto e após verificado o [CUMPRIMENTO INTEGRAL, CUMPRIMENTO PARCIAL OU DESCUMPRIMENTO DO OBJETO] sugiro a [APROVAÇÃO INTEGRAL OU APROVAÇÃO PARCIAL OU REPROVAÇÃO] da prestação de contas.

Encaminho o processo administrativo ao Presidente do CAU/RS para julgamento e decisão, em conformidade com o art. 69 do Decreto nº 8.726/2016.

[NOME DO EMPREGADO]

Gestor da Parceria